

EDITAL
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR
Edição 2024/2025

O Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra faz saber que se encontra aberto o concurso de acesso ao Curso de Formação Especializada em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, a iniciar no ano letivo de 2024/2025, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Condições de admissão

- a. Educadores de infância;
- b. Professores do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- 1.1. Todos os candidatos necessitam de ser profissionalizados e ter, à data de admissão no curso, pelo menos 5 anos de serviço docente [alínea c) do nº 1 do art.º 5º e n.º 2 do art.º 4º do DL. n.º 95/97].

2. Vagas

- 2.1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 40, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no curso, com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 38 vagas, 2.ª Fase: 1 vaga e 3.ª Fase: 1 vaga.
- 2.2. Sempre que existam vagas sobranter serão revertidas para a fase seguinte.
- 2.3. As vagas de candidatos colocados na 1.ª e na 2.ª fase que não efetivem a matrícula nos prazos constantes do presente edital serão revertidas para a fase seguinte.
- 2.4. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.
- 2.5. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 24 alunos em conjunto com o curso de Pós-Graduação em Educação Especial no mesmo domínio (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra) ou mediante a abertura do Mestrado em Educação Especial, área de especialização em Cognição e Motricidade.
- 2.6. A Presidência da ESEC decidirá até 25 de setembro de 2024 se existem condições para a abertura do curso com o número de alunos existentes à data.

3. Seleção e seriação de candidatos

- 3.1. Os candidatos que reúnam condições de natureza académica e curricular expressas no número 1 são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:

Categoria curricular	Elementos curriculares	Pontuação		Pontuação Máxima
A	Licenciatura (ou equivalente)	1 ponto por cada valor superior a 14		6
A	Mestrado (em qualquer domínio)	Apenas parte curricular	5	20
		Mestrado completo	10	
A	Pós-graduação	Em Educação Especial	10	20
		Noutras áreas	2,5	
A	Formação Especializada	Em Educação Especial	20	40
		Noutras áreas	5	
B	Frequência de ações de formação contínua acreditadas pelo CCPFC	0,2 pontos por cada crédito obtido		2
B	Outras ações de formação contínua certificadas	0,1 pontos por cada 25 horas de formação		2
B	Tempo de serviço docente	0,3 pontos por cada ano		6
B	Tempo de serviço na Educação Especial	0,5 pontos por cada ano de serviço prestado na Educação Especial		10
B ou C	Outros elementos curriculares considerados relevantes pelo júri até ao máximo de 5 itens	A pontuar pelo júri até um máximo dos pontos, sendo a pontuação integrada na categoria curricular considerada, pelo júri, a mais ajustada.		
B	Funções de coordenação a nível central, regional ou local	0,2 pontos por função desempenhada		3
B	Coordenação de estruturas	0,2 pontos por cada coordenação		2
B	Coordenação de projetos	0,2 pontos por cada coordenação		2
B	Cooperação com instituições de formação (prática pedagógica, estágios, etc.)	Como cooperante, 0,2 pontos/ano Outro tipo de cooperação, 0,1 pontos/ano		3

B	Experiência como formador em ações acreditadas pelo CCPFC	0,5 por cada 25 horas de formação lecionada		5
B	Experiência como formador noutros cursos de formação contínua certificados	0,2 pontos por cada 25 horas de formação lecionada		2
C	Participação em projetos de investigação / intervenção	0,3 pontos por projeto		3
C	Comunicações em conferências, palestras, congressos, participação em mesas redondas...	1 ponto por cada (as comunicações em co-autoria pontuam metade)		10
C	Publicação de livros	5 pontos por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		20
C	Artigos em revistas científicas	3 pontos por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		20
C	Artigos em atas de congressos e encontros	2 pontos por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		20
C	Outro tipo de publicações (de divulgação)	0,2 por cada (as publicações em co-autoria pontuam metade)		2

4. Processo de candidatura

4.1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt/>.

4.2. Os prazos para candidatura e matrícula podem ser consultados no Anexo 1.

4.3. No processo de candidatura devem ser anexados:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais;
- b) Curriculum vitae;
- c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);
- d) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- e) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização);
- f) Declaração tempo de serviço docente total (opcional);
- g) Declaração tempo de serviço docente, ao abrigo do Decreto-Lei 95/97.

5. Taxas e propinas

a) Taxa de candidatura – 75 €;

b) Taxa de Inscrição - 75€;

d) Propina: 1400€. Propina para candidatos com pós-graduação no mesmo domínio: 1,175€. A propina pode ser paga no ato da inscrição ou em 10 prestações mensais de 140 ou 115€, respetivamente.

5.1. A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

6. Funcionamento do curso

6.1. O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Maria Madalena Belo da Silveira Baptista (Presidente do Júri), Ana Maria Sarmiento Coelho e Paula Maria Mendes da Costa Neves (vogais efetivos).

6.2. O curso funciona em regime pós-laboral, com carácter presencial obrigatório, às sextas, entre as 18:30 e as 23:00, e aos sábados todo o dia. Excecionalmente as aulas podem também decorrer durante os períodos de interrupção letiva.

6.3. O curso com um total de 60 créditos, decorre dois semestres, tendo início a presente edição em setembro de 2024, de acordo com o Calendário Escolar.

7. Outras informações

7.1. Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos; regimes de avaliação e demais regulamentações devem ser consultadas no *site* institucional da ESEC.

7.2. Informações sobre o processo de creditação encontram-se disponíveis no Regulamento de Creditação do IPC, em: <https://www.ipc.pt/ipc/estudar/regulamentos-academicos/estatutos-e-regulamentos-copy/>

7.3. Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Coordenador de Curso.

7.4. A conclusão do curso com aproveitamento irá conferir um diploma de formação especializada no domínio do curso, que habilita para o exercício de funções no âmbito da Educação Especial.

7.5. Este curso relevará, de igual modo, para a progressão em carreira de Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico e Secundário e Professores de Educação Especial, profissionalizados, que à data de entrada no curso tiverem

pelo menos cinco anos de serviço docente (este ponto encontra-se sujeito a pedido de creditação junto do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua e ao respetivo deferimento).

ANEXO 1 – Calendarização

	1.ª fase	2.ª fase	3.ª fase
Apresentação de candidaturas	Da data de homologação a 26 de maio de 2024	27 de maio a 21 de julho de 2024	22 de julho a 10 de setembro de 2024
Validação das candidaturas pelos serviços	até 28 de maio de 2024	Até 24 de julho de 2024	Até 12 de setembro de 2024
Disponibilização de lista de seriação provisória	1 de junho de 2024	26 de julho de 2024	17 de setembro de 2024
Reclamações	até 4 de junho de 2024	Até 30 de julho de 2024	18 de setembro de 2024
Decisão sobre reclamações/ lista de seriação definitiva	5 de junho de 2024	31 de julho de 2024	19 de setembro de 2024
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	6 a 13 de junho de 2024	1 a 12 de agosto de 2024	20 a 24 de setembro de 2024

O Presidente da ESEC.